



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Rua Dr. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada – Santos – SP  
CEP 11.013-560 – Fones 32022400/ 32022427

## **Edital de Credenciamento de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP para Anos Iniciais.**

A Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE-75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19-12-2016 e Resolução SE-06, de 20-01-2017, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011, torna público o período de credenciamento para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico-PCNP.

### **I – Das Vagas/ Cadastro Reserva**

**Anos iniciais – 02**

**II – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador De Núcleo Pedagógico deverá apresentar Perfil Profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:**

Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão “F”.

Resolução SE 75/2014 – principalmente o que reza os artigos 6º e; Decreto 57.141/2011, em seu artigo 73, cujo detalhamento está previsto no inciso I do artigo 122 do mesmo decreto.

### **Perfil Profissional Que Demonstre:**

- a) Conhecer o Currículo da SEE/SP, seus fundamentos e concepções;
- b) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias;
- d) Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNPs;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes para melhorar o processo do ensino aprendizagem;

- f) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- g) Ser pró-ativo;
- h) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- i) Ter disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- j) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

### **III – Da Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res. SE 75/2014 e suas alterações e, contemplar o Currículo Oficial, com:

- a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, da Diretoria de Ensino – Região Santos;
- c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

### **IV – Dos Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo, com a identificação do candidato (nome completo, telefones de contato e endereço eletrônico).

Anexo à proposta de trabalho, o Interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF
- b) Contagem de Tempo Anual – CTA 2019 (data base: 30/ 06/ 2019), devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e respectivo Histórico Escolar.
- d) Currículo Profissional.

### **V – Das Inscrições e Divulgação**

Local: Diretoria de Ensino – Região Santos

Rua: Dr. Guedes Coelho, n.º 107 – Ericruzilhada – Canal 3

Período: de **30/09 a 04/ 10/ 2019** – Entrega do envelope contendo a proposta e os documentos no Núcleo Pedagógico – sala 301 – 2º andar

Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h

#### **VI - Das Entrevistas**

- a) Serão agendadas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino – Região Santos, na data **08 outubro de 2019**, com vistas ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **VII – Da Classificação**

- a) A Classificação Final será publicada no dia **10/10/2019** no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino – Região Santos.

#### **VIII – Da Interposição de Recursos**

- a) Serão avaliados os recursos protocolados na Diretoria de Ensino no período de **10/10 a 11/10/2019**

#### **IX – Da Classificação Final**

- a) A classificação final será publica no dia **14/10/2019** no sitio eletrônico da Diretoria de Ensino de Santos

#### **X – Das Disposições Finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não serão realizadas por procuração.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região Santos a seleção dos Interessados;
- e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região Santos.

  
João Bosco Arantes Braga Guimarães  
Dirigente de Ensino – Região Santos